

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 202/2021

DECRETO Nº 202/2021

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO NOVO
PROTOCOLO que atualiza as medidas de prevenção,
monitoramento e controle para COVID 19 nas
Instituições da Rede Municipal de Ensino

Weverton Willian Vizentin, Prefeito Municipal de Campo do Tenente - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 6.637/2021, a Portaria nº 572 de 1º de julho de 2020, a Resolução SESA 1231/2020, a Resolução SEED nº 3943-09/10/2020 e a Resolução Sesa nº 735/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o novo protocolo de diretrizes Básicas para o Retorno às aulas presenciais que atualiza as medidas de prevenção, monitoramento e controle para COVID 19 nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme disposto no anexo do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 23 de agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Anexo do Decreto nº 202/2021.

PROTOCOLO PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.

INTRODUÇÃO

O retorno das aulas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil, do município de Campo do Tenente, estado do Paraná, teve início com a Semana Pedagógica nos dias 08/02/2021 à 10/02/2021.

A aula para os alunos iniciou-se no dia 11/02/2021 no Ensino Remoto, porém a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a equipe pedagógica da SME e das Unidades de Ensino, planejou e preparou o RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO ENSINO HÍBRIDO, conforme Portaria nº 572 de 1º de julho de 2020, a Resolução SESA 1.231/2020, Resolução SEED nº 3.943-09/10/2020, Decreto 6.637/2021, de acordo com as estratégias sanitárias, financeiras e pedagógicas, que foram colocadas em prática a partir do dia 07/06/2021 para as turmas de 5º ano, 4º ano e 3º anos e no dia 21/06 as turmas de 5º anos, 4º anos, 3º anos, 2º anos 1º anos, Pré I e Pré II.

A partir do dia 23/08/2021 os alunos do pré I, pré II, 1º, 2º 3º 4º e 5º anos poderão frequentar todos os dias aulas presenciais, visto que o espaçamento passou de 1,5 para 1,0 entre as carteiras dos alunos, exceto quando falta professor presencial.

O ensino remoto será mantido apenas em casos excepcionais, em que os alunos tenham laudos médicos que comprovem a impossibilidade de voltar para escola e/ ou que os pais optem por aulas 100% remotas e assinem termo de compromisso constantes no anexo III e também declaração de entrega de atividades constantes no anexo IV.

Para os CMEIs as aulas presenciais no modelo híbrido tem data prevista para o mês de forma escalonada e mediante assinatura de termo de Responsabilidade conforme constante no anexo VI.

A Educação é uma das áreas mais afetadas pela pandemia e o retrocesso foi gigantesco na escolarização dos alunos. O foco precisa estar dirigido, prioritariamente, à resolução de problemas, com o intuito principal de amenizar os impactos negativos, deixados pelo distanciamento social e escolar principalmente a evasão escolar e baixo

rendimento escolar, bem como alunos em processo de alfabetização do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

A Rede Municipal de Ensino está preparada para a volta dos estudantes e funcionários às escolas nas aulas Presenciais, onde toda a estrutura e toda rotina administrativa e pedagógica educacional foram modificadas. Os espaços escolares foram reorganizados e adequados de acordo com os protocolos sanitários definidos pela OMS, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, CONSED, UNDIME, MEC, entre outros.

JUSTIFICATIVA

Este documento se faz necessário devido às mudanças organizacionais nos espaços educacionais por conta da pandemia do novo coronavírus COVID-19, declarada em 11 de março de 2020 pela OMS (Organização Mundial de Saúde), onde houve logo após, a suspensão de aulas presenciais em vários lugares do Brasil, e conseqüentemente no estado do Paraná a partir do dia 20/03/2020.

Com a suspensão das aulas presenciais, pesquisas mostram que houve múltiplos impactos nos alunos e nos professores, exigindo um esforço em comum do poder público de um planejamento de volta às aulas que seja articulado entre diferentes setores, como a Educação, Saúde e Assistência Social.

Alguns desafios para o Brasil, Paraná, bem como, para o município de Campo do Tenente já existentes antes da pandemia foram intensificados com as crianças longe da escola. A evasão escolar, por exemplo, além de impactos emocionais (como o aumento da ansiedade e falta de concentração), entre outros aspectos foram agravados.

O contexto da pandemia criou um cenário emergencial e completamente atípico e novo, que deixará marcas. O retorno das aulas presenciais leva em conta as orientações para a saúde e o bem-estar social, visando também a organização e rotina dos alunos e de seus familiares

APRESENTAÇÃO PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Neste documento serão apresentadas as medidas que são adotadas ao retorno às aulas com segurança, embora estejamos passando por um momento de crise devido à pandemia. As Escolas Municipais estão adequadas com recursos materiais, ações pedagógicas, entre outros, para garantir a segurança da comunidade escolar, e profissional da educação envolvida, bem como, familiares.

Além disso, devemos garantir os Direitos de Aprendizagem preconizando na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo da Rede Estadual Paranaense (CREP).

As autoridades locais: Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores, Comunicação, Secretários das áreas da Saúde, Finanças, Assistente Social, Administrativo e Agricultura, diretores de departamentos de obras e transporte escolar, devem tomar conhecimento a respeito das ações contidas neste documento e também os representantes de cada segmento do Comitê para acompanhar todas as ações importantes e também, participar, oferecendo seus serviços de atendimentos a todos os envolvidos. A Secretaria Municipal de Educação buscou parcerias com outras secretarias e departamentos para realizar as adequações necessárias nas unidades de ensino, bem como, realizou aquisições de equipamentos para higienização e materiais de EPIs, indispensáveis para o funcionamento de maneira segura de toda a rede escolar do município de Campo do Tenente.

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS – ENSINO HÍBRIDO

A composição do comitê ficou definida com as seguintes representações:

I - Secretaria Municipal de Educação – SME

Titular - Cleusa Komarchewski

Suplente - Tereza Bux

II - Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Solange Azzoline Costabille

Suplente – Caroline Stelmach Dória

III - Representantes das Instituições Municipais de Ensino.

Titular – Adriane Mai

Suplente – Marise Schreiner dos Santos

IV – Representantes das Instituições Estaduais de Ensino

Titular – Ângela Maria Peitruka

Suplente - Daniel Carlos

V - Representante do Conselho Tutelar

Titular - Daniele Medeiros

Suplente: Narislei Cordeiro

VI - Representante dos Profissionais e Servidores da Educação

Titular – Simone Kuhl Alves

Suplente - Elisandra Fernandes

VII - Representante dos Pais.

Titular – Gislaine do Rocio da Silva

Suplente – Luciane Cristina Bollinelli

VIII - Representante da Secretaria de Ação Social

Titular – Simone Nassif Ribas

Suplente – Ezilda de Fátima Nunes

IX - Representante da Secretaria de Administração

Titular – Inês Maria Werner

Suplente – Ederaldo Dias dos Santos

X - Representante dos universitários

Titular – Larissa Ribas

Suplente – Vitor Hubner

XI - Representante dos motoristas

Titular – Anderson Marins

Suplente – Valtencir Xavier da Silva

XII - Representante dos vereadores

Titular- Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin

Suplente - Solange Maria de Lima Fávaro

XIII - Representante do executivo

Titular – Rosemari Pereira Ribas

Suplente – Álda Teresinha Vieira Pereira

XIV – Representante APAE

Titular- Anice de Barros

Suplente – Claudete Benedita Xavier Kaiss

XV - Representante Serviços Gerais

Titular – Cristiane Aparecida Fagundes

Suplente – Marisa Ferreira

XVI - Representante dos Conselhos Escolares de cada escola /CMEI

Escola Municipal Rural Oracélis Córdova Ribeiro: Roseli Almeida Longo

Escola Municipal do Campo Elfrido Fabrasil: Isabel de Jesus Ribas

Escola Rural Municipal de Lageado: Maria Margarete Barbosa

Escola Municipal João Paulo II: Denise Rodrigues dos Santos

Escola Municipal Professor Gunther Urban: Izabel de Lima da Silva Weiber

CMEI Tia Sophia: Ilvana Aparecida Pische

CMEI Pequenos Brilhantes: Rosilda Aparecida Rodrigues

CMEI Tia Estela: Jucileide dos Santos

AÇÕES DE RETORNO

A Secretaria Municipal de Educação preparou a equipe profissional (professores, gestores, administrativos, pedagógicos, motoristas, merendeiras e serviços gerais) para atender alunos e familiares no retorno às aulas presenciais, não só para transmitir conhecimento didático pedagógico, mas, principalmente, para receber uma comunidade que vem de uma crise na saúde, crise pessoal, emocional, abalados psicologicamente, afetados pelo COVID-19, alguém que perdeu um familiar, que por menor que seja, passaram por alguns transtornos, e para isso o acolhimento nas instituições educacionais será de carinho, amor, compreensão, harmonia e vida.

Para a preparação de volta às aulas com segurança devem ser levados em consideração no transporte escolar e em todo ambiente escolar os seguintes pontos:

Protocolos de Segurança – Medidas individuais e coletivas.

Organização Administrativa – Organização dos espaços das salas de aula.

Organização do Trabalho Pedagógico.

INDICAÇÕES GERAIS

De acordo com o Documento Orientador do CONSED – Conselho Nacional dos Secretários de Educação - Julho de 2020, foram consideradas as estratégias em relação à reabertura das escolas e agrupadas em três áreas gerais, a fim de avaliar e assegurar a:

Prontidão do Sistema – avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções; fazer levantamento dos servidores em grupo de risco que deverão atuar em trabalho remoto; realizar monitoramento do absenteísmo de servidores, contratação temporária de professores e servidores, roteiro de contingência em caso de nova suspensão.

Continuidade da Aprendizagem – assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível, após a interrupção.

Resiliência do Sistema – construir e reforçar a preparação do sistema educacional para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras.

AS ESTRATÉGIAS DEVEM CONSIDERAR OS MARCOS LEGAIS

Lei nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parecer CNE/CP nº 11/2020 _ Orientações Educacionais Nacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia.

Normas do respectivo Sistema de Ensino – CME.

Resolução SEED nº 3.943-09/10/2020 que regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº 1.231 de 9 de outubro de 2020.

Decreto 6.637/2021 permite o retorno das aulas presenciais em escolas públicas estaduais e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado, e nas universidades públicas.

Resolução Sesa nº 735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID 19 nas instituições de ensino públicas e privadas do estado do Paraná e revoga a Resolução Sesa nº 098/2021.

Orientações e Diretrizes do MEC, quanto ao cumprimento do Calendário Escolar.

RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS – ARTICULAÇÕES

O Comitê deverá:

Reunir-se com o Prefeito e a Secretaria Municipal da Saúde, para solicitar

solução para auxílio necessário que possa garantir a integridade física e saudável dos profissionais da educação, alunos, famílias e responsáveis pelos alunos, quanto ao retorno das aulas presenciais.

Reunir-se com a Secretaria Municipal da Saúde para obter informações e orientações sanitárias e auxílio a respeito do desenvolvimento da pandemia, (COVID-19), de forma a assegurar que, a comunidade poderá retornar com seus filhos com certa cautela e cuidados preventivos.

Reunir-se com a Secretaria Municipal Administração e de Finanças para realizar o levantamento dos fundos financeiros para serem aplicados na compra de equipamentos e ajustes nas instituições educacionais, para receber com segurança os alunos e profissionais da educação.

Reunir-se com os diretores das escolas para juntos criar um grupo de monitoramento nas escolas, o qual deverão se alinhar da mesma ação, dentro da realidade de cada estabelecimento educacional.

Reunir-se com os motoristas para passar informações de como serão os procedimentos para a higienização do Transporte Escolar.

Reunir-se com a equipe pedagógica da SME (Secretaria Municipal de Educação) para repassar as determinações e solicitar providências para o atendimento aos professores, aos alunos e adequar o planejamento

pedagógico com os currículos de acordo com a realidade durante Pandemia do novo coronavírus.

Reunir-se com a representante da Ação Social e Psicólogo, articulando ações para os atendimentos sociais e psicológicos às crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação que tiveram ou que alguém da família testou positivo com o novo coronavírus, COVID-19.

RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS – COMO FAZER

Para execução do retorno das aulas presenciais compete à Instituição de Ensino Municipal:

Definir e acompanhar as normas de segurança sanitária para os ambientes escolares apontadas na Resolução da SESA nº 1231/2020 e Resolução da SESA nº 735/2021. A organização dos espaços de atividades e de trabalho deverá contemplar todas as medidas necessárias à segurança sanitária.

Solicitar aos pais ou responsáveis dos estudantes que optarem pelo retorno das **aulas presenciais** que assinem o termo de compromisso com o cumprimento do Protocolo de Segurança do COVID 19. Constante do ANEXO I deste protocolo, devendo o referido documento ficar arquivado na escola.

Solicitar aos pais ou responsáveis dos estudantes que optarem pelo **ensino remoto** que assinem o termo de compromisso, constante do ANEXO III deste protocolo, devendo o referido documento ficar arquivado na escola.

Solicitar aos pais que assinem a **Declaração** de entrega de atividades impressas do ensino remoto, constante no anexo IV deste protocolo, devendo o referido documento ficar arquivado na escola.

Criar condições para readequação e aquisição de materiais necessários;

Reorganizar o número de alunos por sala, considerando a metragem quadrada de espaço individual de 1,0 m de distanciamento;

Realizar rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;

Sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;

Implementar o controle de temperatura dos alunos e servidores na entrada;

Disponibilizar máscaras individuais, caso seja necessário;

Criar estações de higiene, lavatórios / pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório);

Disponibilizar tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola, dosadores de álcool gel na entrada de todas as escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem da escola;

Adequar sanitários; (papel toalha, sabonete)

Apresentar mídias, promovendo rotinas de higienização por estudantes e servidores;

Realizar campanha publicitária e outras formas de divulgação no ambiente escolar e comunidade informando protocolo de segurança individual e coletivo.

Implementar rotinas de aeração, higienização e desinfecção dos espaços escolares e de acessos (maçanetas das portas, por exemplo), rotinas de triagem e higienização na entrada da escola;

Utilizar garrafinhas de água individuais;

Higienização de brinquedos e guardar os brinquedos sem condições de serem higienizados.

Capacitar pessoal de serviços gerais para higienização;

Aferir a temperatura das crianças, uso obrigatório de máscara.

Definir funcionários que atuarão como pontos focais para alunos e demais trabalhadores comunicarem o aparecimento de sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) sugestivos da COVID 19.

Registrar em agenda ou ata caso haja intercorrências com estudante no tempo de permanência na Instituição de ensino e repassada aos familiares.

Solicitar aos professores e educadores do grupo de risco declaração e comprovante de vacinação da COVID 19., em anexo V.

Antes da reabertura da escola, realizou-se uma limpeza geral e desinfecção das instalações.

A escola deve proceder à limpeza de seus ambientes pelo menos uma vez por período e, mais frequentemente (até 3 vezes por período), das áreas de maior circulação e concentração de pessoas (salas de aula, corredores, refeitório, banheiros, etc.), assim como dos objetos mais tocados, como carteiras, cadeiras, maçanetas, torneiras, interruptores, teclados. A coleta do lixo deverá ser feita com frequência.

A limpeza e desinfecção dos ambientes deverão obedecer às normas fixadas em cada ambiente.

OUTROS CUIDADOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

- Higienização das mãos frequentemente, especialmente na chegada à escola, antes e após as refeições e idas ao banheiro e, se possível, toda vez que sair da sala de aula e/ou ao tocar objetos e superfícies externas.

- Reforçar a técnica adequada, de higienização das mãos, conforme orientação do Ministério da Saúde, com duração mínima de 40 segundos, utilizando água e sabão, ou de 20 segundos quando utilizado álcool em gel.

- Colocação de folders e cartazes técnico-instrutivos próximos aos dispensers, bem como propor atividades lúdicas educativas para as crianças menores.

- Medidas educativas adaptadas para as diversas faixas de idade (educação infantil e fundamental), em linguagem e comunicação adequadas para cada fase.

- Orientar para o uso de lenços descartáveis ou do antebraço (cotovelo dobrado) ao tossir ou espirrar.

- Evitar tocar olhos, boca e nariz.

- Orientar para que cada estudante traga e utilize sua própria garrafa de água, não permitindo o compartilhamento durante o período de sua estada na escola.

- Evitar levar brinquedos pessoais, dando preferência às atividades recreativas ao ar livre respeitando o distanciamento mínimo de 1,0 m entre elas.

- Utilizar somente materiais e brinquedos de fácil higienização com álcool 70% ou lavagem com água e sabão.

- O uso de máscaras é obrigatório para crianças acima de 02 anos de idade, sendo contraindicado o uso de máscaras em crianças menores de dois anos, pelo risco de sufocação e em indivíduos que apresentem dificuldade em removê-las rapidamente, caso necessário. As máscaras devem ser trocadas a cada quatro horas, ou antes, se estiverem sujas, úmidas ou rasgadas.

- Manter os ambientes arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Na hora do preparo e distribuição da alimentação escolar deve-se usar: uniformes, máscaras e luvas. De forma a garantir a segurança de todos os alunos a alimentação deverá ser realizada na sala de aula, pois nestes locais é possível garantir um distanciamento adequado de todos os alunos. Primeiramente, todos os alunos deverão higienizar as mãos com sabonete e álcool e no momento do lanche, os alunos deverão retirar suas máscaras, e após colocar a máscara novamente. Os recreios serão feito de maneira escalonada.

Na Educação infantil as refeições devem ser especialmente monitorada por funcionários ou professores para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre crianças.

CUIDADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO

- Aferir a temperatura das crianças no momento do embarque, uso obrigatório de máscara não aceitar crianças com febre.

- Aferida a temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte.

- No caso de o aluno apresentar temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências;

- Manter constantemente a ventilação no veículo (janelas abertas).

- Manter distanciamento entre os usuários, com marcação bem visível onde podem se sentar, garantindo espaçamento de 1 metro entre estudantes intercalando janelas e corredor, sendo vedado passageiro em pé.

- Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos

veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira.

- Higienização dos bancos, cadeirinhas, cinto de segurança, barras e janela a cada viagem higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem.
- Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia;
- Tentar monitorar o horário de saída das crianças nas escolas para evitar aglomeração.
- Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local.
- Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguadem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal.

Proibir a ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto.

Recomenda-se o uso de solução de hipoclorito de sódio a 0,5% ou água sanitária (hipoclorito de sódio a 2,0 –2,5 %) para limpar superfícies e de álcool a

70% para pequenos objetos. OBS: A água sanitária e os alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies (tempo de contato de 5 a 10 minutos). Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais. Recomenda-se a seguinte diluição, a qual deve ser usada imediatamente, pois a solução é desativada pela luz: Água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária /1L água. Alvejante comum: 1 copo (200 ml) de alvejante / 1L água.

FRENTE A UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 NA ESCOLA

A escola deve ter um espaço reservado, pré-determinado exclusivo, para a situação em que haja algum quadro infeccioso respiratório, como febre e algum sintoma gripal, de algum aluno, professor ou servidor. O aluno acima de dois anos de idade deve permanecer com máscara, se possível, e as pessoas que permanecerem no local devem, obrigatoriamente, estar de máscara. Comunicar imediatamente a família para buscar o aluno e levá-lo imediatamente a avaliação médica e após dar retorno para escola se houve afastamento, para que medidas coletivas possam ser adotadas. Caso ocorra contaminação confirmada entre estudantes, professores ou demais funcionários, a Instituição deverá ser interditada por 10 dias, retornando para o ensino 100% remota e com material impresso.

GRUPO DE RISCO

Conforme § 2º do art.7º do Decreto Estadual nº 4230, 16 de março de 2020 são considerados pertencentes ao grupo de risco, os profissionais:

Acima de sessenta anos

Com doenças crônicas

Com problemas respiratórios

Gestantes

Ainda considera o § 3º que “os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas de COVID 19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar o teletrabalho desde o início dos sintomas ou do

regresso, no prazo de dez dias”. O profissional da educação que atua na Instituição deverá apresentar documentação médica do Perito do município que comprove que o mesmo pertence ao grupo de risco e autodeclaração, constante do ANEXO II deste protocolo, devendo o referido documento ficar arquivado na escola. A turma do professor pertencente ao grupo de risco terá aulas presenciais acompanhados por professora substituta e/ou aulas remotas na falta de professor substituto presencial. O professor de grupo de risco com laudo do médico perito municipal fará teletrabalho: organizando material impresso de sua turma e acompanhando os alunos que estão em aula remota. Ao realizar Teletrabalho os profissionais da Educação deverão cumprir seus horários de trabalho home – office em sua residência, evitando locais com aglomeração, tais como: igrejas, cerimônias, reuniões, festas, comercios entre outras, a fim de evitar processo administrativo. Após segunda dose da vacina o professor do grupo de

risco deve retornar ao trabalho 30 dias após a vacinação da 2ª dose, conforme anexo V.

DAS RESTRIÇÕES

Os Estabelecimentos de Ensino devem limitar o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento e desde que não pertençam ao grupo de risco.

O atendimento ao público deve ser feito prioritariamente de forma on-line ou via telefone. Caso o atendimento presencial seja necessário, deverá ser previamente agendado a fim de evitar aglomerações.

ADEQUAÇÃO CURRICULAR

Elaborar Currículo Mínimo que deverá ter o foco na aprendizagem com o objetivo de recuperar e ajudar os alunos no processo de aprendizagem, garantindo o desenvolvimento da competência leitora e das habilidades socioemocionais, como preconiza a BNCC, tendo como prioridade promover o desenvolvimento integral de todos os alunos.

Apresentar alternativas para cumprimento da carga horária mínima anual.

Revisar objetivos de aprendizagem, para o ano letivo em curso, para que haja o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento do processo de

ensino e aprendizagem.

Realizar avaliação diagnóstica.

Disponibilizar conteúdo e estratégias de avaliação da aprendizagem, garantindo a recuperação da aprendizagem.

Promover projetos de formação continuada dos professores.

Criar rotina de busca ativa dos alunos que não retornarem às aulas e rotina

Esclarecer e reforçar aos pais ou responsáveis dos estudantes em aula remota que a frequência será dada após entrega semanalmente das atividades impressas.

Encaminhar ao conselho tutelar alunos em que os pais não cumpram o constante no anexo III sem justificativa por atestado médico.

Consentir as famílias para que se responsabilizem pelo transporte individual de seu filho (a), a fim de evitar superlotação e disseminação do vírus.

ATENDIMENTO NOS CMEIs

O atendimento às crianças de 0 a 3 anos merecem uma atenção especial e existem muitos riscos de contágio, com isso compreende-se que:

As crianças de até dois anos não devem usar máscaras pelo risco de sufocamento;

O contato físico entre adultos e crianças, indispensáveis aos cuidados dessa faixa etária (troca de fraldas, pegar no colo quando chora, dar banho, limpar o nariz, ajudar a usar o vaso sanitário, organizar o sono, auxiliar no momento das refeições etc.) professores e demais funcionários devem fazer uso obrigatoriamente de máscara e sempre que possível de face shield.

Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião de chegada e saída das crianças do local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da instituição.

Organizar espaços para apoiar mães que ainda amamentam seus bebês e condição para higienização das mãos.

Manter a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma ao deitar, permaneça no sentido contrário a outra, com distância de 1 metro cada colchão.

Destinar colchões ao descanso das crianças revestidos de material liso, impermeável e lavável.

Organizar lençóis, travesseiros e mantas exclusivas para cada criança não podendo ser compartilhados entre elas.

Higienizar e desinfetar com álcool 70% após cada uso: fraldários, colchonetes e afins.

Utilizar utensílios para alimentação de forma individualizada e higienizada adequadamente.

Os Educadores infantis devem planejar e orientar os alunos na realização das atividades, tanto os alunos que estão em aula presencial quanto os alunos que estão em aula remota de acordo com o escalonamento. .

Portanto, conclui-se que, nesse momento o atendimento nos CMEIs, será de forma escalonada: remota e presencial..

ALUNOS ESPECIAIS

Em relação aos alunos Especiais, as atividades devem ser disponibilizadas prioritariamente na modalidade presencial ou remota conforme opção dos pais ou responsáveis pelo aluno, ou a critério médico e serão acompanhados pelo professor titular da sala de aula e o professor de apoio, que estão e continuarão dando o suporte a estes alunos.

ESTRUTURA PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

As aulas presenciais das Escolas Municipais para alunos de Pré I, pré II, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos será 100% presencial, excepcionalmente remota na ausência de professor presencial ou ainda em casos excepcionais 100% remota, ambos após assinatura do termo de responsabilidade.

Nas aulas remotas as atividades impressas serão entregues semanalmente aos pais ou responsáveis sempre no dia da hora atividade.

As aulas nos CMEIs acontecerão de maneira escalonada: presencial e remota.

As aulas presenciais acontecerão de forma a garantir a integridade física e psicológica de nossos alunos, com total segurança para os profissionais da educação, alunos e famílias.

O professor com comorbidade ficará a disposição da secretaria municipal de educação, caso não haja alunos no ensino remoto na sua turma. Caso o professor com comorbidade tenha alunos no ensino remoto deverá gravar os vídeos explicativos para sua aulas e preparar o kit impresso cumprindo a grade horária.

Os planos pedagógicos deverão ser adequados, mas de acordo com as competências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular do Paraná (CREP) e o Referencial Curricular em FOCO para acompanhar o desenvolvimento dos alunos e a perda pedagógica que pode ter havido durante o processo de suspensão das aulas presenciais.

Haverá primeiramente um período de acolhimento para as crianças/estudantes onde estas devem na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido “considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias”, bem como, a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outros.

Os professores devem realizar uma avaliação diagnóstica após o retorno das aulas presenciais de forma formativa para assegurar as lacunas que não foram preenchidas, podendo ser questões abertas, além de testes de múltipla escolha, utilização de portfólios que registrem as atividades não presenciais durante o período de isolamento. Ainda irão priorizar a leitura e escrita, raciocínio lógico, solução de problemas também poderá ser avaliados por meio de projetos de pesquisa, entre outros, onde caberá a cada professor identificar a melhor forma de avaliação, de acordo com a realidade da turma e as especificidades de cada aluno.

ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR

O abandono e evasão escolar dos alunos, especialmente das crianças, sobretudo daquelas em situação de maior vulnerabilidade pode acontecer por diversos motivos, desde a perda da motivação causada pelo afastamento do ambiente escolar, e menor engajamento das atividades de ensino remoto.

Diante deste fato, a escola deve:

- Manter contato frequente com a Secretaria Municipal de Educação, com os alunos e com seus familiares, e realização de diagnósticos frequentes para detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão.
- Comunicar os pais e responsáveis sobre os novos protocolos de limpeza e proteção à saúde que serão adotados nas escolas, para certificá-los de que a escola está fazendo tudo para tornar o ambiente mais seguro possível para que os alunos retornem aos estabelecimentos de ensino.
- Incentivar os pais e alunos para frequentar aula 100% presencial.

- Proceder busca ativa dos alunos que já evadiram ou abandonaram a escola, por meio de diversas estratégias que podem ser potencializadas pela integração entre os bancos de dados da Educação, da Saúde e da Ação Social.

CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação de Campo do Tenente implementa medidas no município para o cumprimento do Calendário Escolar 2021 com 200 dias letivos, através de aulas presenciais e do envio de Kit de material impresso para os alunos em aulas remotas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este PLANO DE AÇÃO PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS abrangendo 100% da rede Municipal de Ensino é uma proposta com data definida. Iniciando retorno com segurança e responsabilidade e retornarmos ao nosso “novo normal”. O pensar na reorganização da volta às aulas é dar sentido para nosso trabalho atual, que precisa ser regado de esperança para se manter.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Eu, _____, portador do CPF número _____, responsável pelo estudante _____, matriculado no _____ ano, Turma _____, da Instituição de Ensino _____,

DECLARO que: estou ciente sobre as medidas de segurança necessárias durante a pandemia de Covid-19;

o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre e tosse, ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.

entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.

o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança para o retorno das atividades extracurriculares, conforme orientação da instituição de ensino.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

Anexo II
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA
TELETRABALHO
RESOLUÇÃO SESA nº 1129/2020 E RESOLUÇÃO SESA Nº
0098/2021

Servidor: _____

RG: _____

Cargo: _____

Setor: _____

Por meio do presente, DECLARO que me insiro em uma das seguintes situações, previstas no

Decreto 4.230/2020 e/ou Resolução SESA nº 1129/2020 que autorizam a realização de teletrabalho:

Tenho 60 anos de idade ou mais;

Sou gestante

Apresentei quaisquer dos sintomas da COVID – 19;

Sou portador de patologias ou condições clínicas consideradas graves.

A fim de comprovar a declaração acima, encaminho anexo ao presente formulário a

DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada:

Por fim, DECLARO que ME RESPONSABILIZO pela veracidade das informações prestadas,

Servidor

À Chefia Imediata, para ciência e deliberações.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA AULAS REMOTAS

Aluno(a) _____ Ano _____ Responsável legal

CPF _____ RG

Telefone _____

() Declaro que o(a) meu filho(a) supracitado não retornará às aulas presenciais e que estou ciente das obrigações do cumprimento das suas atividades escolares, e me comprometo com a sua participação para a aquisição de conhecimento e o rendimento escolar dele(a) não sejam prejudicados.

Os pais ou responsáveis deverão:

Retirar **SEMANALMENTE** na escola as atividades impressas e comprometer-se em realizar outras atividades que são realizadas diariamente em sala de aula.

Entregar as atividades realizadas semanalmente no dia de hora atividade com a professora, **NÃO** sendo entregue em outros dias.

As atividades deverão ser assinadas pelos pais ou responsável.

Assinatura da **DECLARAÇÃO** de entrega das atividades.

Apresentar justificativa por escrito da opção da aula remota, bem como documentos comprobatórios de médico especialista.

Apresentar atestado médico quando for necessário a fim de justificar a ausência de algum dia letivo.

OBSERVAÇÃO:

Para participar da aula presencial os pais ou responsáveis deverão procurar a direção da escola para assinatura do termo de compromisso do retorno às aulas presenciais.

Os pais ou responsáveis que não apresentarem as atividades escolares realizadas semanalmente serão encaminhados ao Conselho Tutelar.

Ciente das minhas obrigações: _____

Campo do Tenente, _____ de _____ de 2021.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Aluno(a) _____ Ano _____ Responsável legal

CPF _____ RG _____

Telefone _____

() Declaro que meu filho (a) realizou as atividades propostas semanalmente e estou ciente que o mesmo está adquirindo conhecimento e rendimento escolar.

() Declaro que meu filho (a) não realizou as atividades propostas semanalmente e estou ciente que o mesmo está sendo prejudicado no seu conhecimento e rendimento escolar, sendo que a não realização das atividades escolares implica em faltas.

() apresentou atestado médico justificando os dias: _____

() Não apresentou atestado

Assinatura do Pai ou responsável: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura da direção: _____

Assinatura da pedagoga: _____

Campo do Tenente, _____ de _____ de 2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu _____ CPF -----
RG _____ lotada na Escola

declaro para os devidos fins que fui vacinada com a vacina _____ contra covid 19 no dia _____ com data prevista para 2ª dose em _____ devendo retornar ao trabalho presencial 30 (trinta dias) a contar da última dose da vacina COVID 19 conforme cópia de carteira de vacinação em anexo.

Assinatura do professor/ educador: _____

Campo do Tenente, _____ de _____ de 2021.

ANEXO VI

RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS SISTEMA HÍBRIDO NA EDUCAÇÃO INFANTIL TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____ portador do RG número _____, responsável pelo estudante _____ matriculado na instituição de ensino _____ Turma _____.

DECLARO que:

- Estou ciente sobre as medidas de segurança necessárias durante a pandemia de Covid-19.
- O estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre e tosse, ou que teve o diagnóstico de infecção do Covid-19.
- O aluno somente deverá frequentar as aulas presenciais caso nenhum membro da família esteja doente ou tenha apresentado recentemente sintomas que possam ser considerados razoavelmente indicativos da possibilidade de ter contraído Covid-19.
- Verificar a temperatura dos filhos antes de saírem para a escola. Em caso de febre, devem ser mantidos em casa. Na ausência de outros sintomas de Covid-19, os alunos devem ficar em casa até ficarem livres da febre por um período de no mínimo 48 horas.
- Febre que se apresenta com um ou mais sintomas do Covid-19 exige que o aluno permaneça em casa por um período mínimo de 10 dias justificado por atestado médico.
- Informar imediatamente a escola se um de seus filhos apresentar sintomas para que outros alunos possam ser monitorados. Todos os dados médicos e decisões de tratamento devem ser formalmente registrados e relatados a escola.
- O aluno deverá comparecer as aulas usando sempre a máscara de proteção, exceto alunos menores de dois anos.
- Além da máscara utilizada para ingressar na instituição o aluno deverá trazer diariamente mais três máscaras de proteção.
- O aluno poderá participar de revezamento, caso não seja possível atender a todos ao mesmo tempo, nas aulas presenciais. Deverá realizar parte das atividades em casa e entregá-las nas datas estabelecidas pela instituição e/ou professores.
- O aluno não poderá receber a presença de familiares em sala de aula.

Estou ciente de seguir todas as normas de segurança descritas nesse documento.

QUESTÕES COMPLEMENTARES

1- O aluno necessita de transporte escolar?

() sim () não

2- O aluno pertence ao grupo de risco?

() sim () não

Qual? _____

Assinatura do Responsável: _____ Data: ____ / ____ / ____.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A8AF1924

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/08/2021. Edição 2335
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>